



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2021 / 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada SEBASTIÃO COURA a atual Rua "F" no Loteamento Morada das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2000.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Registro No.	0 Debate
Publicação	06
Edição de	nº 3876 - 18/01/00
	mr. Lopes
	Servidor